



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



LEI Nº 2.133/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

[Signature]
PÚBLICOADO - QUADRO DE AVISO
Lei Municipal nº 813/2002, de 17/06/2002
Fixado em 10/12/2025
Retirado em 17/12/2025

“Altera o Art. 1º da Lei Complementar nº 2.113/2025, que trata da Adequação de Cargos no Âmbito Municipal, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, Anexo I e II da Lei Complementar nº 2.113/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - ANEXO I

- a) Chefe de Divisão de Cultura, Nível VII, 44 horas, adiciona-se 01 (uma) vaga, escolaridade NF;
- (...)

III - ANEXO III

(...)

- o) Assistente Social, Nível XI, 20 horas, adiciona-se 01 (uma) vaga, escolaridade 3º Grau;
- y) Fonoaudiólogo, Nível XIII, 30 horas, adiciona-se 01 (uma) vaga, escolaridade 3º Grau.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Faria Lemos, 10 de dezembro de 2025.

[Signature]
Gilberto Damas de Sousa

Prefeito Municipal

1